



Grande Conselho da  
**Ordem DeMolay**  
Para o Estado da Bahia



Fundado em 18 de dezembro de 2004 e Instalado em 19 de dezembro de 2004

**EDITAL Nº 022 / 2018-2020 GCE-BA**

*Dispõe sobre candidatura para sede do  
Encontro Baiano da Ordem da Cavalaria  
EBOC, edições 2020 e 2021.*

**LEITURA OBRIGATÓRIA EM TODOS OS PRIORADOS DO ESTADO**

De ordem do GRANDE MESTRE ESTADUAL do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia, **JAMERSON VIEIRA TORRES**, e para todos os efeitos legais, por este Edital torna pública a abertura das inscrições de CANDIDATURAS PARA A SEDE DO ENCONTRO BAIANO DA ORDEM DA CAVALARIA – EBOC, PARA OS ANOS DE 2020 E 2021, as quais serão eleitas no dia 16 (dezesesseis) de novembro de dois mil e dezenove durante o ENCONTRO BAIANO DA ORDEM DA CAVALARIA 2019, a realizar-se na cidade de JEQUIÉ/BA, obedecendo aos Regulamentos, Estatuto Social e ao presente Edital.;

1. A seleção de candidatos será feita entre os Priorados regulares, jurisdicionados ao Grande Conselho Estadual da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia, que enviarem as candidaturas no prazo de 30 (trinta) dias antes do EBOC 2019;

2. Os candidatos deverão seguir as normas do REGULAMENTO DE EVENTOS ESTADUAIS, além do ESTATUTO SOCIAL DO GCE-BA, aprovados durante a Assembleia Geral do GCE-BA em 02 de maio de 2015, na cidade de Salvador-BA;

3. De acordo com o Título II, Capítulo VI, Artigo 16, do Regulamento de Eventos Estaduais, as cidades interessadas em realizar o ENCONTRO BAIANO DA ORDEM DA CAVALARIA – EBOC edição 2020 ou 2021 deverão enviar os seguintes documentos obrigatórios:

I – Ofício assinado pelo Ilustre Comendador Cavaleiro e pelo Presidente do Conselho Consultivo se candidatando a realização do evento.

II – Declaração do Corpo Patrocinador, devidamente assinada pelo Presidente, autorizando a candidatura e responsabilizando-se pela realização do evento.

III – Previsão orçamentária do evento.

IV – Apresentação a ser realizada na assembleia durante o EBOC 2019, para prévia aprovação do Grande Conselho.



**Grande Conselho da  
Ordem DeMolay  
Para o Estado da Bahia**



Fundado em 18 de dezembro de 2004 e Instalado em 19 de dezembro de 2004

4. As candidaturas apenas serão aceitas se enviadas digitalizadas, em formato PDF, até o dia 16 (dezesesseis) de outubro de 2019, para o e-mail: [gse@demolaybahia.org.br](mailto:gse@demolaybahia.org.br);

5. O Grande Conselho Estadual não considerará válida a inscrição da candidatura que não seja enviada até o prazo informado no item 4 deste Edital;

6. A eleição se dará de acordo com o Título II, Capítulo III, Seção II, Artigos 14 e 15 do Regulamento de Eventos Estaduais;

7. Para garantir a lisura do processo, os votantes deverão comparecer ao mencionado pleito, munidos de um documento de identidade (RG, CPF, Habilitação, etc...), da Identidade DeMolay (se Cavaleiro Ativo) e de CÓPIA DA ATA da Sessão de sua eleição ou nomeação. Caso o Presidente do Conselho seja representado, o representante deverá ser um Mestre Maçom e esteja regularmente registrado como membro do Conselho Consultivo, este também deverá apresentar na assembleia uma declaração assinada pelo Presidente autorizando a sua representação;

8. Será disponibilizado por este Grande Conselho Estadual, até a data de 16 (dezesesseis) de outubro do 2019, através do site [www.demolaybahia.org.br](http://www.demolaybahia.org.br) ou outro meio de comunicação oficial, a relação dos Priorados aptos a votar, assim como a relação de candidatos a sede do EBOC edições 2020 e 2021;

9. A eleição ocorrerá durante o EBOC 2019, que será realizado na cidade de JEQUIÉ/BA, sob os auspícios do Coordenador Estadual da Cavalaria, Ilustre Irmão ATHOS CONEGUNDES RAMOS, o encarregado de coordenar os trabalhos desse pleito.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre Estadual, na cidade do Salvador, sede do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia, aos 16 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

  
**JAMERSON VIEIRA TORRES**  
Grande Mestre Estadual

  
**ARISTENILSON MESSIAS LARANJEIRA DE SOUZA**  
Grande Secretário Estadual